**Filosofia da Convenção Batista do Estado de São Paulo**

(Após aprovação da Assembléia Extraordinária de 7 e 8/05/1993)

**INTRODUÇÃO**

A Filosofia da Convenção Batista do Estado de São Paulo é o resultado de uma reflexão sobre o que ela, Convenção é, e os princípios bíblicos que sustentam sua existência e objetivos:

a. De inter-relacionamento fraterno e cooperativo entre as as igrejas;

b. De apoio e fortalecimento às igrejas;

c. De progresso e crescimento dos membros das igrejas;

d. De como a Convenção, conduz seus relacionamentos com as igrejas;

e. De como administra as entidades e instituições que cria e às quais atribui a execução de seus objetivos, programas e determinações.

A Filosofia da Convenção está calcada: na Palavra de Deus, na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, no Pacto das Igrejas Batistas e na missão e propósito das igrejas que com ela cooperam.

A Convenção Batista do Estado de São Paulo foi organizada em 16 de Dezembro de 1904 com mensageiros das 7 igrejas Batistas existentes no Estado, convocadas para discutir "a necessidade de cooperação entre as Igrejas, a fim de tomarem maior responsabilidades no sustento próprio e na evangelização." Ela surgiu do mesmo espírito cooperativo que motivou os Batistas ingleses em 1626 a iniciarem um relacionamento nformal, para tratar de assuntos tais como:"a preservação do culto, casamento misto, a imposição das mãos, o cântico de hinos, a necessidade de comunhão, a evangelização e a ajuda mútua."

A Filosofia da Convenção objetiva explicitar o que ela é, a que se propõe, como realiza seus propósitos e como norteia suas atividades.

**I - FUNDAMENTOS DA FILOSOFIA DA CONVENÇÃO**

A Convenção Batista do Estado de São Paulo é uma associação religiosa, constituída pelas Igrejas Batistas que com ela cooperam e tem por finalidade promover o desenvolvimento do Reino de Deus em todos os seus aspectos e por todos os meios lícitos.

A existência e os objetivos da Convenção fundamentam-se na compreensão da natureza da igreja (At 2.44-47 ; Ef 2.19-22; Ef 5.25b-27), da posição do indivíduo no propósito divino (1 Tm 2.3-4; Ef 4.13; 2 Co 5.17-20), do governo democrático das Igrejas (At 15.22; Mt 18.16-17), e do princípio da cooperação (2 Co 8.1-4, 18-19; Fp 1.3-5).

1.1 - FUNDAMENTOS BÍBLICOS DA CONVENÇÃO

A partir do entendimento de que a existência e os objetivos da Convenção fundamentam-se na compreensão da natureza das igrejas batistas e do principio de cooperação, fica claro que seus fundamentos encontram-se na Bíblia e sua existência busca atender o propósito de Deus em relação ao Seu Reino, ao homem e ao Universo.

A Bíblia não fala explicitamente em convenção, associação ou outra qualquer organização eclesiástica além da Igreja, entretanto apresenta ensinos e situações que apontam na direção da Convenção como a compreendemos.

São abundantes os textos bíblicos que ensinam princípios, dão exemplos de cooperação fraterna e solidariedade entre o povo de Deus, e indicam a forma como o próprio Deus age ou orienta a ação do Seu povo, como veremos em seguida:

1.1.1 - A COOPERAÇÃO COMO FORMA CRIADORA:

a. A criação do Universo e do homem - Gn 1.1,26; Jo 1.1-3,10;

b. A formação do povo de Israel a partir da convocação de Abraão e sua família - Gn 12.1,5;

c. A vinda de Jesus Cristo ao mundo com a participação e cooperação de tantas pessoas através da história, e de José e Maria - Mt 1.1-18; Lc 3.23-38;

d. O ministério de Jesus realizado com a participação e apoio de tantas pessoas - Mt 4.18-22;

e. O chamado colégio apostólico formado a partir da convocação dos doze apóstolos - Mr 10.1-7;

f. A fundação da igreja, cujo nome já significa assembléia ou reunião dos salvos - Mt 16.16-18; At 20.28;

g. A obra de Deus que é feita através de cooperadores salvos por Jesus Cristo - 1 Co 3.9,10.

1.1.2 - A COOPERAÇÃO COMO EXEMPLO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS CO- MUNS AOS CRENTES ATRAVÉS DE REUNIÕES ESPECIALMENTE CON- VOCADAS PARA CONSIDERÁ-LOS:

a. A convocação dos apóstolos para tratar da escolha do substituto de Judas Iscariotes - At 1.23-26;

b. A reunião da multidão dos discípulos, convocada pelos apóstolos para buscar solução para a questão surgida entre helenistas e hebreus em relação ao atendimento das viúvas da igreja de Jerusalém - At 6.1-6;

c. A reunião da Igreja de Jerusalém para ouvir o relatório de Pedro, relacionado com a conversão de Cornélio - At 11.4,17,18;

d. A reunião do chamado concílio de Jerusalém com o propósito de dar tratamento às controvérsias doutrinárias - At 15.2,12,19-22.

1.1.3 - PROGRAMAS COOPERATIVOS DESENVOLVIDOS E ADMINISTRADOS PELAS IGREJAS, ATRAVÉS DE SEUS LÍDERES

a. O início do trabalho missionário pela igreja de Antioquia da Síria que, inspirada pelo Espiríto Santo, separou e enviou Barnabé e Saulo - At 13.1-3;

b. A questão da fome dos cristãos da Judéia e a decisão de fazer uma campanha envolvendo todo mundo cristão, com o objetivo de levantar recursos para socorrer os irmãos em aflição - At 11.28-29; 2 Co 8.6,11,16-24;

c. A decisão de igrejas que resolveram participar do sustento de Paulo e de seus companheiros na obra missionária - Fp 4.15-16; 2 Co 11.8-9;

d. A grande reunião convencional resultante do encontro de crentes de várias cidades em Troade - At 20.4-7;

e. O relatório dado por Paulo à Igreja de Antioquia da Síria após a sua volta da primeira viagem missinária - At 14.27-28;

1.1.4 - IGREJAS E SERVOS DE DEUS MANIFESTANDO CUIDADO PELAS IGREJAS E DECIDINDO AJUDÁ-LAS:

a. A igreja de Jerusalém enviando Barnabé para apompanhar os fatos que estavam ocorrendo em Antioquia da Síria com o surgimento da primeira igreja cristã gentílica - At 12.22-26;

b. A decisão de Paulo de voltar às igrejas organizadas em sua primeira viagem missionária para ver como elas estavam, fortalecê-las e constituir líderes - At 14.21-23;

c. O cuidado de Paulo para com todas as igrejas - 2 Co 11.28;

1.2 - A IGREJA

A igreja é uma congregação local, formada por pessoas regeneradas e batizadas, após pública profissão de fé, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Ela cumpre os propósitos de Deus no mundo sob o senhorio de Jesus Cristo o qual deseja criar um novo homem segundo a imagem e semelhaça do Deus Triuno e formar uma nova humanidade, um povo para louvor da glória da sua graça no tempo presente e na eternidade.

A igreja cumpre este propósito através do culto, da edificação dos salvos, da proclamação do evangelho, da ação social e da educação, vivendo em amor. No cumprimento destas funções, a igreja coopera com Deus para a consecução do plano divino de redenção. Baseada no princípio da cooperação voluntária, entende a igreja, que juntando seus esforços ao de igrejas irmãs pode realizar a obra comum de missões, educação, formação de ministros e de ação social, com mais eficiência e amplitude.

A igreja é autônoma, tem governo democrático, pratica a disciplina e rege-se pela Palavra de Deus em todas as questões espirituais, doutrinárias e éticas, sob a orientação do Espírito Santo.

1.3 - CONCEITO DE BATISTA

O crente batista é uma pessoa convertida, regenerada pela ação do Espírito Santo, salva mediante a Graça de Deus e a fé em Jesus Cristo, e se submete à Soberania de Cristo; se une a uma igreja, corpo de Cristo, através do batismo, presta culto a Deus, e somente a Ele; crê na autoridade da Palavra de Deus - sua única regra de fé e prática - e na competência do indivíduo perante Deus.

Do princípio da responsabilidade individual da criatura humana diante de Deus, derivam os demais princípios que balizam a vida do crente batista: o livre exame da Palavra de Deus, a liberdade de consciência, a reponsabilidade pessoal para com a igreja local e outras co-irmãs, a responsabilidade civil para com o Estado, a separação entre a igreja e o Estado, e o amor que gera conduta e respeito para com o próximo, testemunho e ação no mundo.

1.4 - A FORMA DE GOVERNO BATISTA

Os Batistas adotam como forma de governo da igreja o sistema democrático exercido pela congregação local, debaixo da soberania de Jesus Cristo, Cabeça e Senhor da igreja, e da orientação do Espírito Santo.

A democracia se exprime pelo voto - cada cidadão um voto. Ela é o sistema de governo baseado no reconhecimento da competência da pessoa humana perante Deus, nos princípios da liberdade e da reponsabilidade, que proporciona oportunidade para a plena realização pessoal, o crescimento, o progresso e a expressão de sua consciência e vontade.

A democracia batista é um privilégio, é um desafio. O desafio de preparar e educar um povo para o reconhecimento de seu valor e para aplicação adequada desse valor em tudo que é, diz e faz.

1.5 - O PRINCÍPIO DA COOPERAÇÃO

A igreja como família, povo de Deus, corpo de Cristo, assembléia dos salvos, aponta para a cooperação, para a associação e para a união de forças e propósitos tendo em vista objetivos comuns.

O princípio da cooperação fraterna e solidária, está fundamentado na Bíblia, tanto no Velho como no Novo Testamentos, que afirma ter Deus propósitos definidos para o mundo e para o universo que busca alcançar através da participação dos homens em geral e de seus servos em particular.

A cooperação no reino de Deus é a forma de operação que dignifica e exalta os homens. Paulo afirma que somos cooperadores com Deus (1 Co 3.9). Esta co-participação eleva a cooperação ao ponto mais alto da dignidade, pois dá ao homem o privilégio de trabalhar com o seu Criador e Senhor.

A cooperação é a essência do sistema batista. Trabalhar junto tem sido o segredo da obra realizada. Tem sido o ponto para onde convergem as autonomias e independências, reforçando a interdependência e o compartilhar dos mesmos objetivos. A cooperação é obra de iguais, de companheiros, de livres; porque é resultado da soma de vontades que livremente decidem pela união de forças para a realizaão de propósitos comuns.

A Convenção como órgão que dá expressão à obra cooperativa dos batistas, busca sempre caminhos para fortalecer a visão sinótica de igrejas e crentes, o que possibilita o desenvolvimento das atenções e esforços na direção assinalada como o ponto de interesse comum.

A cooperação a ser buscada e a ser dada tende para a obtenção de resultados cada vez mais expressivos, permitindo o cumprimento dos propósitos e das tarefas indicadas, com a maior eficácia possível.

A cooperação a ser dada deve ser alegre, entusiástica, solidária, nos termos de Eclesiastes 4.9-12 e 2 Coríntios 9.7.

A Convenção em seu propósito de promover a cooperação entende que além daquela cooperação resultante dos vínculos que mantém com igrejas, entidades e órgãos, há outra cooperação igualmente desejada que são daquelas entidades ou órgãos com os quais as igrejas se associam como é o caso das Associações Regionais, da Convenção Batista Brasileira e outros cujos objetivos se somam aos propósitos da Convenção.

A Convenção representa de forma adequada nos dias atuais, a solução dos batistas para a realização de suas aspirações comunitárias e o tratamento das questões de seu interesse, seguindo a mesma linha dos ensinos e exemplos bíblicos, buscando assim, manter-se fiel ao proposito de Deus de salvar o mundo e adquirir para Si um povo peculiar.

**II - A CONVENÇÃO - SUA NATUREZA E OBJETIVOS**

A Convenção Batista do Estado de São Paulo é uma entidade religiosa, sem fins lucrativos, composta de igrejas batistas que decidem voluntariamente se unir para viverem juntas a mesma fé, promoverem o reino de Deus e assumirem o compromisso de fidelidade doutrinária, cooperação e empenho na execução dos programas convencionais. A Convenção existe em função do propósito que o Senhor Jesus deu à sua igreja. Ela não substitui a igreja local, mas aglutina recursos, analisa e sugere métodos, planos e proporciona às igrejas condições melhores para o cumprimento de suas funções.

A Convenção é CAUDATÁRIA das igrejas, quando recebe delas condições e motivações para existir e operar; é também CADINHO E FORO, quando em suas assembléias, constituídas por mensageiros enviados pelas igrejas cooperantes, aprecia doutrinas e práticas, relatórios das atividades dos seus órgãos e entidades, debate idéias e aprova diretrizes gerais; é ainda COORDENADORA quando recebe planos e programas como atividades que deva implementar visando a concretização das aspirações comuns às igrejas cooperantes.

Assim a Convenção incentiva e coordena a obra cooperativa das igrejas, buscando sempre fortalecer a visão sinótica e a ação sinérgica de igrejas e crentes, regida sempre pelos princípios da voluntariedade, da fraternidade, da solidariedade, do incentivo e presidida pelo respeito à autonomia da igreja participante.

A partir da compreensão de sua natureza, a Convenção tem como finalidade: estimular a criação de condições para abrir canais de cooperação, de congraçamento, de intercâmbio entre as igrejas da mesma fé e ordem, para que cumpram seus ideais e a missão dada pelo Senhor - do ideal da unidade da fé no pleno conhecimento do Filho de Deus; da maturidade cristã, objetivando a estatura da plenitude de Cristo; da construção de uma sociedade justa onde cada cidadão encontre seu bem estar e o desenvolvimento pleno de suas potencialidades; da formação de um povo para Deus através da ação da igreja e da glorificação do nome de Deus em todas as esferas da sociedade.

Tem, também, como finalidade ajudar no preparo do povo de Deus treinando pessoas para o cumprimento de seu sacerdócio na igreja e na sociedade, a fim de que a presença do Evangelho se faça sentir influente na educação, na política, na economia, na ação social, na comunicação social, na religião, através de uma ação missionária, docente, profissional, intelectual e cristã eficaz.

Os batistas consideram este desafio com redobrada humildade e dependência de Deus, buscando condições para responder objetivamente às necessidades deste mundo complexo e de oportunidades crescentes.

2.1 - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO CRISTÃ E FORTALECIMENTO DAS IGREJAS

2.1.1 - A Convenção produz, organiza e promove programas de Educação Cristã sugerindo-os às igrejas a fim de obter:

a. o desenvolvimento holístico dos salvos objetivando a Maturidade em Cristo, conduzindo-os a vivenciarem os princípios cristãos no lar, na igreja e na sociedade à luz da Palavra de Deus;

b. a comunhão fraternal que considera e busca satisfazer as necessidades e aspirações de cada pessoa;

c. salvos treinados e capacitados que utilizem os seus talentos e dons espirituais e atuem como agentes de transformação, a serviço da causa de Cristo, a partir da comunidade em que vivem, para a glória de Deus e edificação do Corpo de Cristo;

d. líderes treinados para a mobilização dos membros das igrejas na execução de seus ministérios.

2.1.2 - A Convenção estimula o relacionamento fraternal entre as igrejas, visando obter maior grau de integração denominacional e participação nos programas cooperativos;

2.1.3 - A Convenção promove e apóia os programas de cooperação fraternal entre as igrejas, inclusive, através de mecanismos de convênios;

2.1.4 - A Convenção apoia o fortalecimento das igrejas no tocante ao conhecimento, prática e defesa das doutrinas aceitas pelos batistas;

2.1.5 - A Convenção estimula a maturidade cristã e a capacitação para o serviço cristão, através dos programas de Educação Cristã, desenvolvidos pelas entidades que operam nessa área, e ainda pelas próprias igrejas, utilizando técnicas, métodos e instrumentos modernos para esses fins;

2.1.6 - A Convenção, através de suas entidades, incentiva uma política geral de atendimento a todos os membros das igrejas, incluídos em suas respectivas áreas de atuação, para que o programa convencional de Educação Cristã, Missões, Música Sacra e Mordomia Bíblica seja efetivamente atingido gerando oportunidades para a valorização e crescimento das pessoas alcançadas;

2.1.7 - A Convenção estimula lazer com o objetivo do desenvolvimento da saúde física e mental do indivíduo.

2.2 - NA ÁREA DE FORMAÇÃO TEOLÓGICA E MINISTERIAL

2.2.1 - A Convenção entende que a educação teológica e ministerial é teocêntrica e cristocêntrica, visando a formação integral do aluno para o desempenho de seu ministério na igreja, na denominação e no mundo;

2.2.2 - A Convenção estrutura, coordena, promove e estimula o ensino teológico e ministerial com vistas à formação de pastores, obreiros, ministros, especialistas em áreas específicas do ministério para o serviço das igrejas e professores para as instituições de ensino teológico e ministerial;

2.2.3 - A Convenção adota um programa de educação teológica e ministerial embasado nas doutrinas e práticas batistas, ao mesmo tempo em que estimula a pesquisa teológica. Os resultados da pesquisa que conflitem com as doutrinas aceitas pela Convenção são submetidos ao crivo da Assembléia Convencional.

2.3 - NA ÁREA DE EVANGELIZAÇÃO E MISSÕES

2.3.1 - A Convenção entende que missões é a ação da Igreja para o cumprimento do propósito eterno de Deus - remir o pecador e formar um povo para si. É a igreja, através de seus membros, que cumpre a Grande Comissão testemunhando, evangelizando e discipulando;

2.3.2 - A Convenção promove a obra missionária em todo Estado de São Paulo com o objetivo de apressar a evangelização das pessoas;

2.3.3 - A Convenção estimula o surgimento de vocações missionárias e a criação de programas de treinamento de crentes para o trabalho missionário e de evangelização;

2.3.4 - A Convenção incentiva as igrejas a que realizem e participem do esforço missionário para a evangelização da cidade, da zona rural, do estado, do país e do mundo cumprindo Atos 1.8;

2.3.5 - A Convenção propicia às Igrejas através de programas de treinamento, apoio para que os crentes sejam equipados a fim de que apliquem seus dons na evangelização e plantem igrejas auto-sustentadas e reprodutivas;

2.3.6 - A Convenção promove e efavorece o surgimento de programas de evangelização de grupos específicos, tais como: estudantes secundaristas, pré-universitários e universitários, presidiários, étnicos, crianças, não alfabetizados, deficientes físicos e outros, através de ministérios específicos, direcionados a apoiar o crente no seu testemunho cristão.

2.4 - NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

2.4.1 - A Convenção entende que:

a. a ação social dos batistas é a manifestação do Reino de Deus na sociedade com o fim de possibilitar a plena realização da pessoa humana em sua relação consigo mesma, com o próximo, com a natureza e com Deus;

b. o homem é um ser social, pessoal, espiritual e aperfeiçoável criado à imagem e semelhança de Deus, objeto dos atos de Deus, o qual, com justiça e amor revelados na pessoa de Jesus Cristo, quer operar a plena realização de seus propósitos na história;

c. a ação social é o meio indispensável para promover o homem e a sociedade em que vive, objetivando o bem comum na prática do amor, colaborando no processo de aperfeiçoamento da pessoa humana;

d. os atos sociais não são secundários, mas essenciais e espirituais porque expressam amor para com o próximo e, glorificam a Deus;

e. o crente batista é responsável pela qualidade de sua vida e da vida de seus semelhantes;

f. o homem como criatura de Deus tem valor intrínseco e deve ser atendido em suas necessidades sem distinção de raça, religão, sexo ou qualquer outra discriminação.

2.4.2 - Os batistas se propõem a uma ação social, denominacional, eclesiástica, e individual em busca do bem estar comum, tanto dos salvos quanto dos não salvos;

2.4.3 - A Convenção busca, de modo especial, criar em todas as faixas etárias uma consciência efetiva quanto à responsabilidade social do crente e da igreja;

2.4.4 - A Convenção por meio de instrumentos próprios e estímulo às igrejas e aos crentes, procura atuar de formas significativas perante a sociedade, influindo na formulação das leis e através de pronunciamento às autoridades com ação adequada a cada situação e momento, marcando a presença dos batistas, através da vivência prática do amor e da justiça social;

2.4.5 - A Convenção desenvolve e incentiva programas que visam o atendimento ao indivíduo em todas as suas necessidades destacando-se as crianças, o adolescente e a terceira idade, gerando oportunidades para a valoração e crescimento das vidas assim alcançadas;

2.4.6 - A Convenção reconhece como válidos convênios firmados com o Poder Público, ou outros, para a realização de obras sociais, sem prejuízo dos seus princípios.

2.5 - NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.5.1 - A Convenção reconhece o valor da comunicação social e utiliza-se dela como instrumento para tornar conhecida sua mensagem e atuação na igreja e na sociedade, expondo seus princípios e preservando a sua imagem;

2.5.2 - A Convenção estimula o surgimento de vocações, nessa área, e a utilização dos meios de comunicação, por parte dos membros da igreja para a formação de uma mentalidade cristã na sociedade.

2.6 - NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

2.6.1 - Para a Convenção educação é o processo pelo qual o ser humano, na condição de educando, toma consciência da vida e nela se desenvolve. Tal processo de conscientização e desenvolvimento abrange as áreas espiritual, moral, social, física, emocional e intelectual do ser humano, devendo o mesmo ocorrer de maneira harmônica e equilibrada;

2.6.2 - A administração educacional existe como promotora dos meios para a realização do processo educativo;

2.6.3 - O processo educativo terá prescedência sobre o administrativo;

2.6.4 - A filosofia educacional deve ter por base princípios cristãos para alcançar o educando na sua maior abrangência possível, no ser, no saber, no fazer e no ter;

2.6.5 - A Convenção atua na obra de Educação, não só através do incentivo à criação de escolas, mas, também, através de sugestões para a criação de programas de alfabetização, de estímulo aos jovens e adultos para que estudem, buscando o crescimento intelectual e profissional, dando atenção especial ao magistério em suas diversas áreas, como parte do programa de valorização pessoal e testemunho;

2.6.6 - A Convenção estimula o crescimento cultural e artístico príncipalmente do povo batista, sob todos os aspectos que contribuam para promover os valores cristãos, aprimorar o conhecimento e a expressão criativa de seus talentos;

2.6.5 - A Convenção promove e apoia programas que fortalecem e influem na formação da personalidade e caráter da criança e do adolescente dentro de seus estádios de desenvolvimento;

2.6.6 - A Convenção reconhece a importância do ensino público e defende o seu cumprimento pelo Estado.

2.7 - NA ÁREA DOS MINISTÉRIOS

2.7.1 - A Convenção reconhece a existência da variedade de ministérios e a necessidade de desenvolver esforços para o surgimento de vocacionados para as suas diversas áreas, bem como a sua utilização pelas igrejas;

2.7.2 - A Convenção dá apoio decisivo ao ministério pastoral, buscando oferecer aos pastores: estímulo, recursos e outras formas de auxílio com o objetivo de ajudá-los na realização de sua árdua tarefa de pastores de almas, de condutores de vidas, e de líderes das igrejas;

2.7.3 - A Convenção ensina e incentiva as igrejas a reconhecer o valor do ministério para edificação e crescimento das igrejas, a sustentar dignamente seus ministros, a valorizar o ideal de um ministério de dedicação integral, a manter um bom relacionamento com seus pastores e a preservar a ética do ministério pastoral;

2.7.4 - A Convenção oferece condições de reciclagem visando o aprimoramento dos ministérios;

2.7.5 - A Convenção apóia a criação de condições de assistência social para os ministros e suas famílias;

2.7.6 - A Convenção estimula o surgimento de legítimas vocações ministeriais, e motiva as igrejas a que participem do sustento dos vocacionados e do seu treinamento prático. A vocação é dada por Deus para o cumprimento de seu propósito eterno na história, a ser cumprido pela igreja; por isto que, a formação do ministro existe em função da igreja: sua existência, missão, ministérios e necessidades no mundo.

2.8 - NA ÁREA DA COOPERAÇÃO

2.8.1 - A Convenção, reconhecendo que a cooperação é o instrumento mais adequado ao sistema batista de realização da obra da igreja local, bem como da obra que as igrejas realizam entre si, promove por todos os meios ao seu alcance o crescimento do espírito cooperativo entre os crentes e entre as igrejas;

2.8.2 - A Convenção reconhece, deseja e busca a cooperação resultante de relacionamentos com batistas de outras partes do mundo, que se interessam por intercâmbios ou convênios; assim como a cooperação de entidades ou instituições nacionais formadas por batistas que se proponham complementar os esforços comuns e compatíveis à natureza e propósitos da Convenção;

2.8.3 - A Convenção reconhece a existência de outras igrejas evangélicas e organizações que não se identificam totalmente com os princípios bíblicos por ela esposados, com as quais pode manter relações de cooperação em determinados momentos compatíveis com a natureza e objetivos da própria Convenção.

2.9 - NA ÁREA DO SUSTENTO

2.9.1 - A Convenção reconhece como fontes legítimas para sustento de seu trabalho, o crente, a igreja, a prestação de serviços entre as entidades da Convenção e a prestação de serviços a terceiros, desde que destinados às finalidades das instituições;

2.9.2 - A Convenção, por meio das igrejas, estimula os crentes a fazerem doações para a formação de fundos que sustentem programas especiais da Convenção.

2.10 - NA ÁREA DA MÚSICA E LOUVOR

2.10.1 - Os batistas entendem que a música sacra é um ministério na igreja que tem a função primordial de servir ao culto cristão;

2.10.2 - Os batistas reconhecem o grande poder da música sobre as pessoas e a sociedade e procuram zelar pela preservação dos ideais e valores da música sacra;

2.10.3 - O culto cristão é a reunião de crentes para adorar a Deus, com ele ter comunhão e também anunciar a sua mensagem. A música exerce funções diferentes através de uma experiência de culto verdadeiro: louvor e exaltação ao Deus trino, edificação dos crentes promovendo crescimento espiritual; anúncio da mensagem de Deus para a evangelização de pessoas não-crentes; conforto no sofrimento; cuidado pastoral, levando os fiéis a andar nos caminhos de Deus;

2.10.4 - A Convenção mantém programas de formação de ministros para a música sacra, treinamento de líderes e formação de músicos para servir às igrejas;

2.10.5 - A Convenção estimula o uso de vocações, dons e talentos musicais nas igrejas e incentiva a influência dos crentes na formação musical da sociedade;

2.10.6 - A Convenção dá apoio à produção de literatura musical em publicações e gravações, provendo material musical às igrejas;

2.10.7 - A Convenção incentiva os músicos batistas a unirem seus esforços à procura dos melhores métodos, das melhores letras e das músicas para todas as pessoas na igreja.

**III - ORGANIZAÇÃO DA CONVENÇÃO**

3.1 - A Convenção assume a visão holística de si mesma e de seus objetivos em cada área;

3.2 - Organiza-se de forma a possibilitar o fiel cumprimento de seus objetivos, a serviço das igrejas que a compõem e sempre por decisão dos mensageiros, credenciados e enviados às suas Assembléias;

3.3 - Como decorrência de sua natureza, a Convenção busca realizar seus objetivos e exerce suas funções, balizada por parâmetros estabelecidos pelas assembléias convencionais;

3.4 - No cumprimento de suas finalidades, a Convenção busca o equilíbrio que deve existir em uma associação religiosa voltada para promover e incentivar a cooperação de igrejas autônomas e de crentes, responsáveis diante de Deus;

3.5 - A Convenção organiza-se para:

3.5.1 - Concretizar a visão holística nas áreas de: evangelização, missões, educação teológica e ministerial, ação social, comunicação social, publicações, música, acampamentos, ajuda às igrejas, ministério pastoral, educação, educação cristã, família, cuidado às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos, à terceira idade, e outras;

3.5.2 - Operar nas áreas ainda não contempladas com atuação específica dos ministérios existentes, preocupando-se, inclusive, com o crescimento e o desenvolvimento pessoal do salvo, e seu ministério voltado para a comunidade e o mundo;

3.5.3 - Voltar-se para o mundo com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de uma cosmovisão cristã atuante quanto ao meio ambiente e outras questões contemporâneas.

3.6 - A Convenção existe e funciona:

3.6.1 - A Convenção funciona através da Assembléia Geral, que é o seu órgão deliberativo e soberano, composta por mensageiros credenciados pelas igrejas cooperantes. A voz e o voto em cada Assembléia é direito inerente aos mensageiros das igrejas;

3.6.2 - A Convenção funciona através de um órgão de planejamento e coordenação, que, no interregno das Assembléias, representa a Convenção planejando, executando e administrando os programas dela dentro das atribuições definidas em Estatuto e/ou Regimento próprios;

3.6.3 - A Convenção funciona através de suas Entidades, que, em suas áreas de atuação, representam a Convenção e executam os seus programas, dentro das atribuições definidas em Estatuto.

**IV - OPERACIONALIZAÇÃO**

4.1 - Para coordenar eficazmente seu trabalho, a Convenção determina às suas Entidades qual é a área de atuação e tarefas específicas de cada uma, e como espera que elas respondam ao mandato recebido. Para efetivar esta coordenação cria instrumentos que possibilitem o planejamento e a avaliação do trabalho, a fim de que seus objetivos sejam alcançados;

4.2 - A Convenção atua nas áreas de administração, finanças, missões, evangelização, educação, educação telógica e ministerial, publicações, projetos cooperativos, ação social, música, educação cristã, acampamentos, programas para famílias, crianças, adolescentes, jovens e outras áreas;

4.3 - No relacionamento cooperativo com as igrejas e associações de igrejas, a Convenção atua diretamente e através de suas Entidades;

4.4 - A Convenção operará por meio de Entidades e Órgãos que executarão seus programas à luz do texto e espírito desta Filosofia.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**V E R B E T E S**

CADINHO - Vaso de argila refratária, de ferro, de prata, de platina ou outra matéria, que serve para nele se fundirem metais ou outros materiais; crisol (Caudas Aulete). No documento da Filosofia o sentido proposto é o de ambiente de fusão dos ideais das igrejas batistas.

CAUDATÁRIA - A que leva a cauda das vestes reais (Novo Dicionário Brasileiro, prof. Adalberto Prado e Silva) Pagem, serviçal ou oficial doméstico que nas solenidades leva a cauda das vestes reais (Dicionário Contemporâneo da Lígua Portuguesa, Caudas Aulete) No documento da Filosofia o sentido proposto é que a Convenção é serva das igrejas e as ajuda no cumprimento de sua missão.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - Processo de comunicação de caráter indireto e mediato, estabelecido no seio da sociedade, por meio de jornal, revista, teatro, rádio, cinema, propaganda etc. Atividade profissional que se ocupa dessa comunicação - comunicação de massa; comunicação humana (Aurélio).

CONCÍLIO - Assembléia extraordinária e solene para deliberar sobre aspectos de doutrinas ou costumes da vida cristã ... (Dicionário Prático da Língua Nacional, prof. José Mesquita de Carvalho)

COORDENADORA - Ação de coordenar; dispor em certa ordem, servindo a um determinado sistema; organizar, arranjar (Caudas Aulete).

COSMOVISÃO - Concepção ou visão do mundo (Aurélio). Maneira de encarar a vida e o mundo.

CRISTOCÊNTRICA - Que tem Cristo como centro (Aurélio)

ESTÁDIOS - Em Piaget significa os "estágios" ou níveis de desenvolvimento.

ÉTICA - é a parte da Filosofia e da Teologia que se ocupa da moral e dos deveres do homem para com Deus, para consigo mesma e para com os seus semelhantes. (Novo Dicionário Etimológico)

ÉTNICO - Que se refere a uma raça ou a um povo. (Novo Dicionário Brasileiro).

FORO - Praça pública da antiga Roma onde se realizavam as assembléias do povo (Novo Dicionário Brasileiro). Local para debates ou reunião para o mesmo fim (Aurélio).

HOLÍSTICA - palavra que vem do grego holos (inteiro) e tem sido utilizada para designar uma visão integral das coisas em contraposição à uma visão fragmentária.

MEIO AMBIENTE - O conjunto de condições naturais e de influências que atuam sobre organismos vivos e seres humanos (Aurélio, 2.a edição).

SINÉRGICA - De "sinergia", ato ou esforço coordenado de vários órgãos na realização de uma função; ação simultânea, em comum (Aurélio).

SINÓTICA - ou "sinóptico", que, de um só golpe de vista, abrange várias coisas (Aurélio). Que permite ver de uma só vez as diversas partes e um todo de doutrina; que oferece uma só vista ou análise geral. (Caudas Aulete)

TEOCÊNTRICA - que tem Deus como centro.